



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

EMENDA ADITIVA Nº. 02/2020

Autor: Vereador Edivaldo Gomes

Ementa: “Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 48/2020 - de autoria do Poder Executivo – Reabre o prazo de opção ao REFIS – Programa de Regularização Fiscal, autorizado pela Lei Complementar n.º 11/2007, e dá outras providências. ”

O Vereador abaixo subscrito propõe na forma do art. 168, inciso III, do Regimento Interno, a seguinte emenda aditiva.

Inclui parágrafo único ao Artigo 2º do Projeto de Lei n.º 48/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º[...]

§único – Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o prazo consignado no caput deste artigo através de Decreto Municipal. ”

Sala das sessões, aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.

JUSTIFICATIVA ORAL EM PLENÁRIO

